

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
a) João Vilhena do Nascimento, Prefeito Municipal. A presente Lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussões, em sessão ordinária de 15-12-1949, com "Ementa", e conforme o Projeto de Lei nº 39 de 9 de Dezembro de 1949, e publicada por Edital em 20 de Dezembro de 1949.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
Euilto Nogueira, Presidente da Câmara Municipal, a registrei nesta data.

Lei nº 39

De 20 de Dezembro de 1949.
Autorizando um Crédito Especial de Crd. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) destinados à iluminação pública da Praça em frente ao Ginásio Estadual desta cidade.

João Vilhena do Nascimento,
Prefeito Municipal de Orlândia,
usando de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlândia, um Crédito Especial na importância de Crd. 5.000,00.

(cinco mil e quinhentos), para a aquisição de colunas para a iluminação pública em frente ao Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação provável, verificando em diversas verbas orçamentárias do exercício vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oplândia, 20 de Dezembro de 1949.

a) João Vileva do Nascimento - Prefeito Municipal.

A presente Lei foi aprovada em 1ª e 2ª discussões pela Câmara Municipal de Oplândia em sessão de 15-12-1949, conforme o Projeto de Lei nº 40 de 9/12/1949, e publicada por Edital, pela Prefeitura Municipal de Oplândia em 20 de Dezembro de 1949. Em Cumprimento ao Art. 1º da Constituição Municipal a registrei nesta data.

Lei Nº 38

De 20 de Dezembro de 1949.
Autorizando a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 57.854,30. destinado ao pagamento de diversas contas relativas à